

## Estudo da Assejur analisa reforma da Previdência

As principais mudanças no sistema previdenciário sugeridas pela PEC nº 287/16 foram detalhadas em estudo realizado por Luis Eduardo Rodrigues Marques, diretor da Assejur



A proposta de emenda à Constituição que trata da reforma da Previdência (PEC nº 287/16), encaminhada pelo governo ao Congresso Nacional, pretende criar um sistema em que os pagamentos válidos para o regime geral sirvam de parâmetro para as aposentadorias concedidas no setor público. Atualmente, existem diferenças entre os dois modelos. Essas diferenças abrangem tanto os valores dos descontos quanto o repasse dos benefícios previdenciários. Se a nova regra for aprovada, o artigo 40, § 2º, da Constituição, que disciplina a situação dos servidores públicos, ficará com a seguinte redação: “Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao limite mínimo ou superiores ao limite máximo estabelecidos para o regime geral de previdência social”.

**Avaliação das mudanças** - Esse e outros aspectos da PEC nº 287/16 foram abordados por Luis Eduardo Rodrigues Marques, assessor jurídico do Tribunal de Justiça e diretor da Assejur, em artigo publicado no site da entidade. Algumas mudanças atingem diretamente o funcionalismo público. É o caso da redação proposta para o artigo 40, § 6º. Marques comenta: “A regra explicita as limitações de acúmulo de aposentadorias e pensões. Como no regime anterior, salvo os cargos acumuláveis na forma da Constituição, não se permitirá a percepção de mais de uma aposentadoria”.

**Previdência complementar** - A previdência complementar será disciplinada pelos §§ 14 e 15 do artigo 40. Sobre o assunto, o documento esclarece: “Em essência, o dispositivo obriga a instituição do regime complementar, que deixará de ser uma análise de conveniência e oportunidade do chefe do Poder Executivo. Além disso, tal redação permitiria que o regime complementar fosse gerido por entidades abertas de previdência privada”.

**Gatilho perverso** - Um dos pontos mais controvertidos da “reforma” aparece no § 22 do artigo 40: “Sempre que verificado o incremento mínimo de 1 (um) ano inteiro na média nacional única correspondente à expectativa de sobrevida da população brasileira aos sessenta e cinco anos, para ambos os sexos, em comparação à média apurada no ano de promulgação desta Emenda, as idades previstas nos incisos II e III do § 1º serão majoradas em números inteiros [...]”. Para Marques, “o dispositivo cria um verdadeiro ‘gatilho’ previdenciário”. Conforme aumente a expectativa de vida da população, a idade mínima para aposentadoria também será maior. “Possivelmente, a cada ano de sobrevida corresponderá a um ano de acréscimo para efeito de obtenção do benefício previdenciário”, conclui.

## Documento na internet

O documento da Assejur com considerações sobre a **reforma da Previdência** foi divulgado, na íntegra, na página da associação na internet, na seção *Artigos*. Os interessados em acessar a publicação podem fazer a busca pelo link <http://www.assejurpr.com.br/artigos/alguns-aspectos-da-pec-no-28716/>. A Assejur, pela sua assembleia geral, firmou posição contrária à reforma da Previdência. Essa posição considera que a proposta debatida por deputados e senadores prejudica a grande maioria da população brasileira, e está sendo votada em meio a uma crise de legitimidade as instituições.

## Feijoada em agosto



A Assejur vai promover uma feijoada no dia 5 de agosto. O evento acontecerá na **Casa do Magistrato**, no bairro Pilarzinho (rua Prof. Terezita Faria dos Santos Lima, 99). Os convites serão vendidos entre 19 de junho e 21 de julho. As atividades terão início às 12h e se estenderão até as 18h (a refeição será servida até as 15h30m). Crianças entre 6 e 12 anos pagarão ingresso de R\$ 20. Para associados e acompanhantes, o preço é de R\$ 50 por pessoa, e inclui, além da feijoada, refrigerante, água e chope *Asgard*. As vendas serão feitas diretamente na sede da Assejur, com Yara, ou com os seguintes assessores jurídicos: Vinicius Bufalo, Marcel, Marco Aurélio, Gian, Marcelo Oliveira e Caio ou diretamente na sede da Assejur, com Yara (para melhor organização do evento, os convites não poderão ser adquiridos após o prazo estipulado).

## Triátlon para crianças

A **Triax Assessoria Esportiva**, que mantém convênio com a Assejur, está oferecendo aulas de nado sincronizado e triátlon para crianças. As atividades serão realizadas de segunda a sexta-feira, na sede do Clube Urca (rua Albano Reis, 170, no Ahu), das 15h às 17h. Além dessa modalidade, o contrato prevê aulas de natação adulto e infantil, hidroginástica e corrida. Filiados à Assejur têm 50% de desconto na matrícula e 10% de desconto na mensalidade. Informações pelo telefone 3154-4431 ou pelo email [natacao@triax.esp.br](mailto:natacao@triax.esp.br).